

do com o item XV, do art. 1.º, do decreto-lei n. 14.042, de 21 de junho de 1944;

LXXXIX — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Paraiibuna, de acordo com o item XVI do art. 1.º, do decreto-lei n. 14.042, de 21 de junho de 1944;

XC — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação de Assistência à Infância (Gota de Leite) de Santos, de acordo com o item XVII, do art. 1.º, do decreto-lei n. 14.042, de 21 de junho de 1944;

XCI — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, para ampliação.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá por conta da verba n. 6.8.02.4 — do decreto-lei n. 14.171, de 4 de setembro de 1944.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de outubro de 1944.

Victor Caruso Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

— Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do sr Ramilo Sales, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no distrito de Sales, município de Novo Horizonte, destinada à construção do grupo escolar local, a saber:

“um terreno com 7.744 m2 sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando pela frente, onde mede 38 m (oitenta e oito metros), com a rua dr. Altino Arantes, pelos lados, ambos medindo 88 m (oitenta e oito metros) com a avenida 12 de Outubro e avenida dr. Tirso Martins e pelos fundos, onde também mede 88 m (oitenta e oito metros), com quem de direito”.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de outubro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre desapropriação de imóvel, em Catanduva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Caixa Econômica do Estado, em Catanduva, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada e respectivas benfeitorias pertencentes a José ou Giuseppe Spina, súdito italiano, situada na cidade de Catanduva, a saber: na esquina das ruas Bahia e Pará, medindo 19,65 m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) e 44 m (quarenta e quatro metros), respectivamente, de confronto com as propriedades de Alberto Avila Ribeiro e Francisco Espírito Santo.

Parágrafo único — Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os pertences de açougue e duas portas de ferro do prédio n. 15, da rua Bahia.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta das verbas atribuídas à Caixa Econômica do Estado, em Catanduva.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA.

Francisco D'Auria.

J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de outubro de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.240, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00.

Código Local — 2 — Obras Novas.

Código Geral — 8.61.2 — Bens Industriais — Obras Ferroviárias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

FOLHAS DE REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÕES DE JONTAS

(Modelo Oficial, fornecido pela Secretaria da Fazenda) em blocos de 150 folhas (3 vias), serão postos à venda no timoxarifado da Imprensa Oficial do Estado, a partir de 25 de setembro. — Para Capital Cr\$ 3,00 — Para o Interior Cr\$ 10,00

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda a Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado à construção do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara, até o Porto Presidente Vargas.

Artigo 2.º — O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 3.º — A utilização do presente crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de outubro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.241, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

— Uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumerário mensalista do Departamento das Municipalidades, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O número de funções de extranumerário mensalista e a despesa correspondente ao pagamento dos respectivos salários ficam fixados para o Departamento das Municipalidades, de acordo com a seguinte

TABELA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA RESPECTIVA

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 14.241, DE 18-10-1944

Table with 5 columns: Número de Funções, FUNÇÕES, Referência do salário, Salário anual de um (Cr\$), Salário mensal de todos (Cr\$), Salário anual de todos (Cr\$). Rows include Assistente jurídico, Auxiliar de escritório, Inspetor Especializado, Engenheiro, Mensageiro, Taquígrafo.

(*) — Referência extinta.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das suas atribuições, nos termos do Artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de d. Clara Nicia Scunzio Pelegrini, arquivista do Departamento da Produção Industrial, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, para, pelo prazo de um ano, e a partir de 16 do corrente, prestar serviços junto ao Escritório do Serviço de Imigração e Colonização, no Rio de Janeiro, da mesma Secretaria, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. de Mello Moraes.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 17 DO CORRENTE

da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que o sr. Tercio Epêneto Emerique solicita afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos. (SI.5789-44): — “Indeferido”;

de José Francisco da Silva, Torrinha. Sobre funcionamento do Centro Espirita “Vicente Rodrigues Vieira”. (SI.4384-44): — “Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Segurança Pública”;

da Secretaria da Fazenda. Sobre pagamento de ajuda-de-custo pleiteada por Angelo Nicoletis e outros funcionários daquela Secretaria. (SI.5880-44): — Autorizo, de acordo com o arbitrado pela Secretaria da Fazenda”;

de Euclides Marques Machado, Ten. Cel. da Força Policial do Estado. Sobre voto do Presidente do Tribunal Militar, em processo no qual é parte. (SI.5873-44): — “O requerido escapa à alçada do Poder Executivo”;

do Departamento das Municipalidades. Transmite recurso de Irmãos Parenti, contra ato do Prefeito Municipal de Itatinga. (SI.5971-44): — “Indeferido de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades”;

de Julio Cassal, ex-diarista da Secretaria da Viação. Sobre revisão do processo administrativo que originou sua demissão a bem do serviço público. (SI.3014-44): — “Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do D.S.P.”;

da Secretaria da Segurança Pública. Processo em que Luiz Gonzaga de Castro Junior, desenhista do Laboratório de Polícia Técnica, reclama contra promoção. (SI.4967-44): — “Indeferido, de acordo com o parecer do D.S.P.”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Oralde de Souza Bastos, adjunta do grupo escolar “Centenário”, em S. Carlos, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI.4730-44): — “Autorizo”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Maria José Matos, professora da escola mista da Fa-

zenda Virginia, em Matão, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI.4562-44): — “Autorizo”;

da Secretaria da Justiça. Sobre afastamento de José Amancio de Moraes, Técnico de Laboratório do Instituto de Biotipologia Criminal, do Departamento de Presídios, a fim de fazer estágio no Laboratório de Química Biológica, da Faculdade de Medicina. (SI-5818-44): — “Autorizo”;

de Simão Daud, Nova Aliança (Rio Preto). Reclama contra normas adotadas pela Prefeitura Municipal local e Subcomissão de Abastecimentos. (SI-4456-44): — “O assunto foi encaminhado à Comissão Estadual de Abastecimento”;

do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de São Paulo. Sobre isenção de impostos de indústria e profissão. (SI-5839-44): — “Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Fazenda”;

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que o Bel. Luiz Prado solicita readmissão no cargo de delegado de polícia de 6.ª classe. (SI-5864-44): — “Transformo na de suspensão por noventa dias, a contar de 1.º de agosto último, a pena de demissão aplicada ao bacharel Luiz Prado”;

de Salim Abib, Novo Horizonte. Solicita autorização para exercer sua profissão de motorista. (SI-4386-44): — “O pleiteado obteve despacho favorável na Secretaria da Segurança Pública. Arquivar-se”;

da Secretaria da Justiça. Comunica que Orestes Greco, guarda de 2.ª classe da Seção Penal, da Penitenciária do Estado, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde agosto último. (SI-5817-44): — “Lavre, a Secretaria da Justiça, o ato de demissão, por abandono do cargo”;

do Departamento Estadual do Trabalho. Processo em que Antonio Emílio Cardoso, extranumerário daquela repartição solicita pagamento de diferença de vencimentos. (SI-4476-44): — “Indeferido, de acordo com as informações do Departamento Estadual do Trabalho”;

de Carmem Lucante, Santa Cruz do Rio Pardo. Representa contra a cobrança, pela Prefeitura local, da primeira prestação da taxa de calçamento. (SI-2075-44): — “Indeferido, por não ter apoio em lei”;

do Departamento das Municipalidades. Recurso da Sociedade de Produtos Aliança Ltda., contra despacho da Prefeitura Municipal de Santo André que lhe indeferiu pedido de anulação de lançamentos municipais. (SI-5872-44): — “Não tome conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal”;

da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que Joana Zacca, adjunta do grupo escolar de Bastos, em Tupã, solicita anulação do decreto que a demitiu por abandono de cargo. (SI-5866-44): — “Transformo na pena de repreensão, a de demissão, por abandono de cargo, aplicada à professora Joana Zacca”;

de Orlando Barros, Pleiteia reintegração no serviço público. (SI-434-44): — “Indeferido, à vista dos pareceres”.